



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**01**

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 2/1985**

LIDO EM: 10/5/1985.

TOTAL DE PÁGINAS: 3.

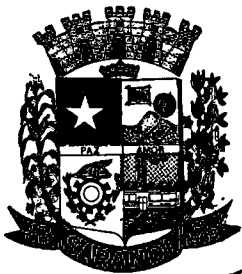
ASSUNTO:- Aprova as contas do Poder Executivo e Legislativo Municipais de Sarandi, Exercício de 1983.

**AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 17/5/1985.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 24/5/1985.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/1985.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **02/85**

APROVADO EM 17.05.85  
 POR unanimidade  
 APROVADO EM 24.05.85  
 POR unanimidade

Aprova as contas do Poder Executivo e Legislativo Municipais de Sarandi Exercício de 1983.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, / de 18 de junho de 1973.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovade as contas do Poder Executivo e Legislativo Municipais de Sarandi referentes ao exercício de 1.983, conforme Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de maio do ano de 1985.

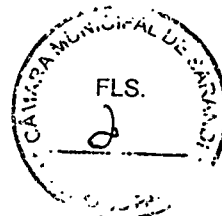
*Celso Guerreiro Alvarenga*  
 Celso Guerreiro Alvarenga

Presidente

*José Fernandes de Araújo*

José Fernandes de Araújo  
 Relator

Elisa de Almeida Caust  
 Membro





Nº 2 / 85

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 33/85.

Apresentado em / /

Às horas (a) - Funcionário responsável  
Seção de Expediente

Rejeitado em / / /

Aprovado em / / /

Indeferido em / / /

Deferido em / / /

Atendido - Ofício N.º

TEOR DO REQUERIMENTO**Senhor Presidente:**

Atendidas as formalidades regimentais, o  
adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal, requer à  
Mesa, seja o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/85, de autoria da  
Comissão de Finanças, seja dispensado de interstício de sua Redação  
final, tendo em vista que o aludido Projeto de Decreto não recebeu em  
sua redação original.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos  
24 dias do mês de Maio de 1985.

